



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

**Setor requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

**Responsável pela Demanda:** AMILTON TEIXEIRA PINHO

**E-mail:** diradsemed@outlook.com

**Telefone:** (93) 3518-0493

**1. Objeto:** Aquisição de roçadeiras laterais profissionais e motosserras a gasolina, destinadas à manutenção, conservação e limpeza das áreas externas das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaituba/PA, pelo período de 03 meses.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

2.1 A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção da infraestrutura das unidades escolares da rede pública municipal, incluindo as áreas externas como pátios, jardins, terrenos, áreas verdes e demais espaços abertos, tanto em escolas situadas em áreas urbanas quanto rurais. A conservação adequada desses ambientes é indispensável para garantir condições seguras, organizadas e apropriadas ao desenvolvimento das atividades educacionais, além de contribuir para a preservação do patrimônio público.

2.2. Para a execução dessas atividades de manutenção, são necessários equipamentos apropriados, como roçadeiras laterais e motosserras, utilizados na limpeza, corte de vegetação, poda de galhos e manutenção de áreas com vegetação mais densa. Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição desses equipamentos em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da insuficiência de equipamentos disponíveis para atender à demanda das unidades escolares.

2.3 Dessa forma, a aquisição de roçadeiras laterais profissionais e motosserras



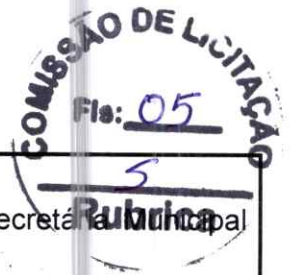
das unidades de ensino, contribuindo para a prevenção de riscos, condições de segurança e manutenção de ambientes escolares mais limpos e organizados, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, em observância ao interesse público e aos princípios da administração pública.

### 3. Descrições e quantidades.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | TOTAL |
|------|--|-----|-------|
| 01   | <b>ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA PROFISSIONAL</b> – Produto novo, movido a gasolina, com motor 2 tempos de no mínimo 35 cm <sup>3</sup> e potência mínima de 1,7 kW (2,3 CV), equipada com eixo rígido, guidão tipo "U", sistema antivibração por amortecedores e embreagem centrífuga. Deve possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 0,5 litros e peso máximo de 8 kg, sendo projetada para uso contínuo/profissional em serviços intensivos, com sistema de transmissão reforçado. Compatível com cabeçote de fio de nylon e lâminas metálicas de 2 ou 3 pontas para corte de vegetação densa. O equipamento deverá ser fornecido com ferramentas básicas necessárias para montagem e ajustes, conforme padrão de fornecimento do fabricante. | UND | 15    |
| 02   | <b>MOTOSSERRA A GASOLINA – USO PROFISSIONAL</b> – Produto novo, com motor a gasolina de 2 tempos, cilindrada mínima de 35 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 1,6 kW e sabre de aproximadamente 35 cm (14 polegadas) com passo de corrente 3/8". O equipamento deve possuir sistema antivibração, freio de corrente, lubrificação automática, tanque de no mínimo 450 ml, com sistema de partida facilitada e tensionador lateral de corrente. O equipamento deverá ser fornecido com ferramentas básicas necessárias para montagem e ajustes, conforme padrão do fabricante, além de contar com assistência técnica autorizada em território nacional.   | UND | 2     |

### 4. Observações gerais.

A



**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Será definido de acordo com o local e horário definido pelo setor da Diretoria Administrativa (DIRAD), da secretaria municipal de Educação.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Educação/Secretário de Educação Amilton Teixeira Pinho.

**4.4. Prazo para pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Itaituba/PA, 27 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
AMILTON TEIXEIRA PINHO  
Secretário Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.